REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.302/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Dias do Nascimento, localizado na Folha 29, Quadra 19, Lote nº 32, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 31, pelo lado esquerdo com o Lote nº 33, frente com a V-204 e fundos com o Lote nº 20. Medindo 08M00 de frente 35M00 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM, 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)